



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia, por meio de fomento às atividades previstas no projeto de desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a. Possuir o *status* “Certificado pela instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O *status* será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- b. Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, **um** projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou editais internos de pesquisa dos *campi* do IFRO;
- c. Os projetos coordenados por pesquisadores que integram mais de um Grupo de Pesquisa do IFRO deverão, para efeito deste edital, ser vinculados à proposta de apenas um dos Grupos de Pesquisa;
- d. Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas **uma** proposta;
- e. Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizados recursos financeiros para compra exclusiva de material permanente, até o total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2 Os recursos de capital que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

2.2.1 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: livros; *softwares*; materiais permanentes para laboratórios e equipamentos especiais para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

2.3 O Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa poderá apresentar orçamento no valor de até R\$14.000,00 (Quatorze mil reais), do total disponibilizado aos grupos participantes.

2.3.1 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital;

2.3.2 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pela Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do IFRO.

2.4 A execução orçamentária do recurso disponibilizado ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital deverá ocorrer até 31/05/2017, sendo o prazo máximo para prestação de contas até o dia 30/06/2017.

2.4.1 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.

2.5 Os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste edital ficarão sob responsabilidade do líder do grupo de pesquisa e poderão ser co-utilizados em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão nos respectivos *campi*.

2.6 Os recursos financeiros devem atender as necessidades de pesquisa do grupo. Bens imobiliários só poderão ser incluídos no orçamento se forem específicos e necessários para funcionalidade de equipamento e não houver possibilidade de se utilizar outros bens dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

campi. A solicitação de materiais permanentes que dependam da (ou afetem) a infraestrutura dos *campi* poderá ser recusada por impossibilidade estrutural.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter os seguintes tópicos:

- a. Título do Projeto com identificação do grupo;
- b. Lista de membros atualizada;
- c. Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados;
- d. Introdução – incluindo breve histórico do grupo de pesquisa;
- e. Objetivos do projeto;
- f. Justificativa do projeto;
- g. Lista dos materiais permanentes que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo;
- h. Metodologia de utilização dos materiais permanentes, incluindo operação, instalação e infraestrutura necessária.

3.2 O projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

4.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico: propesp@ifro.edu.br.

4.2 Comprovações de produção do grupo de pesquisa em formato digital (.pdf) e devidamente identificados.

4.2.1 Serão aceitos como comprovações a cópia da capa ou contracapa, sumário e primeira página dos anais, periódico ou livros para comprovação da produção científica e resultados dos editais de pesquisa, com indicação das propostas e número de bolsas aprovadas vinculadas ao Grupo de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4.3 A proposta deverá enviada até 23h59min no endereço eletrônico acima, conforme Cronograma do edital (Item 07).

4.4 Propostas enviadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

4.5 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

4.6 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão técnica específica, indicada pela PROPESP.

5.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.

5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados nos quadro 2 e 3.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique a compra dos equipamentos solicitados	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos materiais permanentes a serem adquiridos. Devem ser incluídas informações de operação, instalação e infraestrutura necessária para a utilização dos equipamentos.	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

Quadro 3. Critérios a serem considerados na Análise da produção do Grupo de Pesquisa

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação do Líder do Grupo*		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção científica do grupo (entre 2010 e 2015)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> A1, A2, B1 ou B2	07	32
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido em anais de congresso	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	02	08
Patente concedida	03	
Registro de <i>Software</i> requerido	02	
<i>Software</i> registrado	03	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		20 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	20
Bolsas Captadas (entre 2010 e 2015)		25 pontos
Iniciação Científica CNPq – PIBIC / PIBIC Af	03	25
Iniciação Científica IFRO	02	
Iniciação Tecnológica (CNPq) - PIBITI	03	
Iniciação Tecnológica IFRO	02	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Ensino Médio	01	
TOTAL	100	

* Informação retirada do *Currículo Lattes* do líder do grupo.

** Todos os outros itens deverão ser devidamente comprovados pelo grupo.

5.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota do projeto (NP) representará 60% da nota final;
- b) a nota da produção do grupo (NPG) representará 40% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$(NF) = (NP) \times 0,6 + (NPG) \times 0,4$$

5.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

5.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2.
- b) melhor valor da matriz do quadro 3.

5.6.1 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior titulação do líder do grupo;
- b) grupo de pesquisa mais antigo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo A), constando a exposição de motivos e a assinatura, o requerimento deve ser digitalizado e encaminhado para o e-mail (propesp@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 23h59min da data estabelecida no item 7.

6.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Atividades	Período
Lançamento do Edital	11/11/2016
Período de inscrição	11/11/16 a 03/12/2016
Homologação das inscrições	04/12/2016
Recursos à homologação das inscrições	05/12/2016
Análise dos projetos	06 a 11/12/2016
Resultado parcial	12/12/2016
Recurso do resultado parcial	13/12/2016
Análise dos recursos	14/12/2016
Resultado final	15/12/2016
Liberação do recurso financeiro	A partir de 20/12/2016

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à apreciação da PROPESP/IFRO para a devida análise. A PROPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

8.2 À PROPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do IFRO de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO A - FORMULÁRIO DE RECURSO

(ANEXO AO EDITAL Nº 165/2016/IFRO)

À comissão de avaliação das propostas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, líder do grupo _____, lotado(a) no _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido?)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2016.

Proponente